



IMPES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES



Mem. Nº 015/IMPES/2026

São Francisco do Guaporé/RO; 29 de janeiro de 2026.

Assunto: Abertura de processo administrativo para Concessão de DIÁRIAS em favor da Superintendente do IMPES Srª Flavia Alves de Almeida.

Senhora Superintendente,

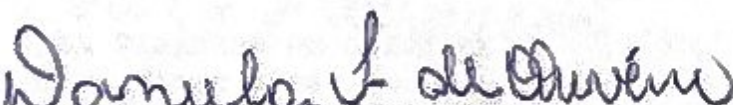
Apraz-me em cumprimentar Vossa Excelência e solicitar autorização para abertura de processo administrativo para concessão de DIÁRIAS/CIVIL em favor da Superintendente do IMPES Srª Flavia Alves de Almeida, para o período de 2026.

A referida despesa correrá por conta de recursos próprios na funcional programática abaixo discriminada:

02.08.00 IMPES
09.2720032.1187 - CAPACITAÇÕES E MANUTENÇÃO DE
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL- IMPES
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.
452 - Ficha

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretora Financeira/IMPES
Port. Nº 036/IMPES/2025


FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente do Impes
Port. n.º 170/2023

MEMO. N.º 023/IMPES/2026

São Francisco do Guaporé - RO, 02 de fevereiro de 2026.

Apraz-me em cumprimentar a Vossa Excelência, e solicitar a autorização para CONCESSÃO de diárias conforme segue:

BENEFICIADO: FLAVIA ALVES DE ALMEIDA		MATRÍCULA: 170		
CARGO/FUNÇÃO: SUPERINTENDENTE				
DESTINO: PORTO VELHO/RO				
DATA DA SAÍDA: 03/02/2026		DATA PREVISTA DE RETORNO: 07/02/2026		
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS NO IPAM RELACIONADOS AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO: "XVIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA, QUE TRATARÁ SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO CMN 5272/2025."				
VEÍCULO UTILIZADO: ÔNIBUS E CARRO OFICIAL (SPM6D53)				
FICHA: 452		ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00		
QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR/UNIT	TOTAL
5	DIÁRIA	DIÁRIA	R\$ 601,92	R\$ 3.009,60
TOTAL:			R\$ 3.009,60	

Sendo o que temos para o momento, agradecemos vossa prestimosa colaboração e reiteramos nossos votos de estimas e considerações.


DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretora Financeira
Port. N.º 036/2025
FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente do Impes
Port. n.º 170/2023

PORTARIA n° 005/IMPES/2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA RESOLVER ASSUNTOS NO IPAM RELACIONADOS AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E PARTICIPAR DO: "XVIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA, SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO CMN 5272/2025", NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - Sr.ª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na LC n.º 106/2023, considerando a Lei Ordinária n.º 2.531/2025 (Lei de Diárias) e decreto n.º 17/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: 05 (cinco) diárias a servidora Sr.ª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA, Superintendente do IMPES para PARA RESOLVER ASSUNTOS NO IPAM RELACIONADOS AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA, dia 4 de fevereiro de 2026 e participar do: "XVIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA, SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO CMN 5272/2025". Que realizar-se á no período de 05 à 06 fevereiro de 2026. no município de Porto Velho /RO, com saída no dia 03 de fevereiro e retorno no dia 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de 10 (dez) dias, realizar comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no setor de Recursos Humanos;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2026.


FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente do Impes
Port. n.º 170/2023

XVIII

CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NOVA RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

05
11/26



Professor:

José Marcos Alves Barros

Professor, advogado e consultor com mais de 43 anos de experiência no mercado financeiro, referência nacional em RPPS, investimentos e governança previdenciária. Possui sólida trajetória no Banco do Brasil (30 anos) e atuou por 11 anos como Diretor de Investimentos do RECIPIREV, onde conduziu a gestão patrimonial de R\$ 620 milhões a R\$ 4,5 bilhões, colocando o regime entre os 15 maiores RPPS do Brasil. É autor de obras técnicas voltadas à certificação e ao mercado financeiro, além de fundador e Diretor Geral do Grupo NUI. Já capacitou mais de 3 mil profissionais dos RPPS em todo o país, ministrando cursos de certificação, Pró-Gestão RPPS, política e gestão de investimentos, matemática financeira, CPA 10, 20 e CEA, entre outros. Detém diversas certificações de alto nível, incluindo CPA-20, CEA, CGRPPS, Consultor CVM, Gestor de Recursos e Dirigente RPPS. Atuou

em grupos técnicos nacionais, contribuindo para a elaboração da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Portaria nº 1.467/2022 e para a implantação do Primeiro Pró-Gestão Nível III do Brasil, consolidando-se como uma das principais autoridades do país na área previdenciária.

OBJETIVO:

Capacitar os gestores sobre a transição para a nova Resolução CMN nº 5.272/2025. A norma substitui a Resolução 4.963/2021 e entra em vigor em 2 de fevereiro de 2026. O foco principal é a vinculação de limites de ativos aos níveis de certificação Pró-Gestão. Exige-se que gestores de fundos pertençam agora aos segmentos bancários S1 ou S2. A Política de Investimentos de 2026 deve ser adequada à nova regra até 01/02/2026. O curso detalha as mudanças nos prazos de envio do DPIN e DAIR via sistema Cadprev. Aborda novos investimentos permitidos, como Fiagro, ETF internacional e empréstimos de ETF. O objetivo final é assegurar governança, segurança e o equilíbrio atuarial dos regimes.

PARA QUEM SE DESTINA:

Prefeito, Procuradores, Vereadores, Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Comitê de Investimento, Conselhos Deliberativo e Fiscal e principalmente para aqueles que atuam nas áreas da Administração Pública de Auditoria Interna e Externa dos Órgãos de Controle, além de profissionais liberais, gestores públicos, executores e auditores, Servidores de DRH – Departamento de Recursos Humanos e representantes de Sindicatos.

05 e 06
FEVEREIRO - 2026

**GOLDEN PLAZA HOTEL
PORTO VELHO**

Av. Gov. Jorge Teixeira,
810 Nova Porto Velho

Realização:





CERTIFICADO

CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

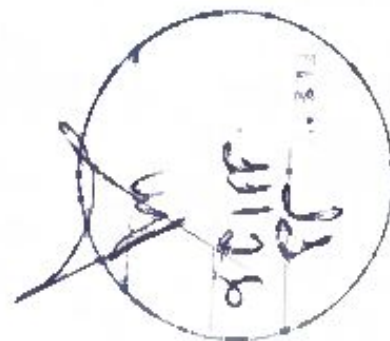
Certificamos que

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA Participou do "XVIII - CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - A NOVA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025", realizado pela empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA (Eficaz Consultoria e Assessoria), inscrita no CNPJ.: nº 09.517.901/0001-20, na cidade de Porto Velho/RO, no Golden Plaza Hotel, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, perfazendo um total de 16 horas/aula, tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.

Instrutor:

José Marcos Alvez Barros

06 de fevereiro 2026



Anderson da S. R. Coelho
Eficaz Consultoria e Assessoria
Realização

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Beneficiário: FLAVIA ALVES DE ALMEIDA

Matrícula nº: 170

Cargo: SUPERINTENDENTE

Qtde de Diárias: 05 (cinco) diárias R\$ 601,92 (seiscentos e um reais e noventa e dois centavos). Total R\$ 3.309,60 (três mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Data da saída e horário: 03/02/2026 às 20:00h

Data da chegada e horário: 07/02/2026 às 15:00h

Diárias a Restituir: () sim (X) não

Meios de transporte utilizado: ÔNIBUS E CARRO OFICIAL (SPM6D53)

Objetivo da viagem:

RESOLVER ASSUNTOS NO IPAM RELACIONADOS AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO: "XVIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA, QUE TRATARÁ SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO CMN 5272/2025."

Documentos Anexados:

- ☒ Cópia de Certificado ou declaração de participação em evento, em caso de treinamento;
- ☐ Bilhete de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta), se for o caso;
- ☐ Declaração para fins de comprovação de viagem, emitida pelo motorista condutor, se for o caso de veículo oficial do Município;
- ☐ Comprovante de restituição parcial ou total das diárias recebidas, se for o caso;
- ☐ Servidor da Saúde, apresentar o encaminhamento do paciente com o carimbo do órgão recebedor do paciente;
- ☐ Cópia de ata de reuniões ou audiências, cópia de protocolo de documentos oficiais, em se tratando de agentes políticos, advogados e controlador geral;
- ☐ Em se tratando de agentes políticos, e na impossibilidade de apresentação de cópia de ata de reuniões ou audiências, cópia de protocolo de documentos oficiais, os mesmos poderão fazer juntada de notas fiscais de hotéis e restaurantes.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2026.


CHEFE IMEDIATO


BENEFICIÁRIO DA VIAGEM



1ª Via (Passageiro)

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

CNPJ: 34.026.458/0001-31 EUMAIS MULTISERVICOS LTDA
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA - SÃO PAULO - SP

SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI

CNPJ: 07.549.414/0002-02 IE: 4402341
AVENIDA MARECHAL RONDON, 2727 - 2 DE ABRIL - JI-PARANÁ - RO

VOUCHER

Origem: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO (RO) Destino: PORTO VELHO (RO)

Data: 03/02/2026 | Horário: 20:05

Poltrona: 25 Plataforma:

Prefixo: Linha: PORTO VELHO x COSTA MARQUES
Tipo: Executivo

Tarifa	307,00
Taxa de embarque	0,00
Seguro	0,00
Pedágio	0,00
Balsa	0,00
Taxa administrativa	0,00
	307,00
	0,00
	307,00
VALOR PAGO R\$	307,00

DESCONTO:

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA

CHER | 014D0 | 0040309505

Chave de acesso em

autorização:
do: 00:00:00 00:00:00



Consulta on-line BP-e

Trib. Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): ICMS R\$21,49 (19,5%)

Outros Tributos: R\$78,13 (25,45%)

2ª Via (Motorista)

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

CNPJ: 34.026.458/0001-31 EUMAIS MULTISERVICOS LTDA
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA - SÃO PAULO - SP

SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI

CNPJ: 07.549.414/0002-02 IE: 4402341
AVENIDA MARECHAL RONDON, 2727 - 2 DE ABRIL - JI-PARANÁ - RO

CUPOM DE EMBARQUE

Origem: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO (RO) Destino: PORTO VELHO (RO)

VOUCHER | 00019 | VOUCHER | 014D0 | 0040309505



QR-Code APP de embarque

Horário Inicial: 18:00

Início do embarque: 19:35:00
Fim do embarque: 20:05:00

SAC 0800 045 5050 - Deficientes auditivos 0800 648 0008

Operação simultânea com a linha:

00064 - PORTO VELHO x COSTA MARQUES

Validade máxima de um ano, a partir da data de sua primeira emissão

A partir de 3 (três) horas antes do horário do início da viagem até a data de validade do bilhete, faculta-se à transportadora efetuar a cobrança de até 20% do valor da tarifa a título de remarcação



Mais informação sobre direitos e deveres dos passageiros podem ser consultados no Guia de Orientação aos Passageiros

